



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3152/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Edital

Edital GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 102/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 765/2021,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 675/2020, que designou a servidora FLAVIANA FREIRE MARTINS BAILÃO, código s202845, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor JÂNIO DA SILVA CARVALHO, código s011985.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a servidora RENATA MOREIRA MACHADO, código s203333, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor JÂNIO DA SILVA CARVALHO, código s011985, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 106/2021

Dispõe sobre a prestação de contas dos usuários dos serviços de internet fixa residencial de que trata a Portaria TRT 18ª GP nº 806/2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 6244/2020,

CONSIDERANDO o caráter excepcional e transitório do serviço de internet fixa residencial de que trata a Portaria TRT 18ª GP nº 806, de 4 de maio de 2020, uma vez que se encontra circunscrito ao período de suspensão de atividades presenciais, em consequência da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO que, em decorrência da suspensão das atividades presenciais, tornou-se regra, desde então, a realização de audiências e sessões telepresenciais, por meio de aplicativos de videoconferência, no âmbito das Varas do Trabalho, dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs), das Turmas de Julgamento e do Tribunal Pleno, conforme regulamentação constante das Portarias TRT 18ª GP/DG nº 797/2020 e 758/2020;

CONSIDERANDO que a utilização de recursos telemáticos pelos magistrados e servidores, beneficiários da cota de internet fixa residencial de que trata a Portaria TRT 18ª GP nº 806/2020, nas audiências e sessões virtuais e telepresenciais, impõe-se como condição inexorável, sob pena de tornar-se inviável por completo a perfectibilização de tais atos processuais e até mesmo da própria prestação jurisdicional como um todo;

CONSIDERANDO a dificuldade prática de exigir-se do usuário, na prestação de contas de serviços de internet fixa, a exemplo do que se faz com relação à internet móvel, a comprovação da titularidade exclusiva do contrato de serviço oferecido pela operadora, em consonância com o disposto no artigo 2º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP nº 421, de 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que os recursos tecnológicos que permitem a realização de atos processuais por meio de internet fixa podem ser acessados em locais diversos, o que desobriga o usuário de trabalhar em um único ambiente, podendo este valer-se de serviços de internet em outras residências cuja respectiva linha de acesso não se encontra necessariamente em seu nome, situadas até mesmo em outras cidades ou regiões do país;

CONSIDERANDO que a maioria dos usuários beneficiários da cota de internet já dispunham de algum tipo de internet fixa residencial quando da concessão do auxílio de que trata a Portaria TRT 18ª GP nº 806/2020, sendo que a titularidade da respectiva linha, em muitos casos, não se encontra em seu próprio nome;

CONSIDERANDO que os serviços de internet fixa costumam ser oferecidos pelas operadoras em conjunto com outros serviços (conhecidos como “pacotes” ou “combos”), mediante preço global, nem sempre se mostrando possível a discriminação do valor correspondente à internet fixa nas faturas mensais enviadas aos usuários;

CONSIDERANDO que as inúmeras diligências necessárias para obtenção de documentos e tramitação dos processos de prestação de contas, em face das dificuldades práticas de comprovação de efetiva utilização dos serviços e da titularidade do contrato, representam um custo para a administração do Tribunal que não se justifica diante do valor módico concedido de cota de internet fixa;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, previstos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, em caráter excepcional, os usuários dos serviços de comunicação de que trata o artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP nº 806/2020 da prestação de contas prevista no artigo 8º, inciso II, da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017.

Parágrafo único. Os demais usuários dos serviços de comunicação que desejarem incluir na prestação de contas os gastos com o serviço de internet fixa residencial deverão juntar aos autos as respectivas faturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 103/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 765/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando a Resolução nº 176, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 60/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FLAVIANA FREIRE MARTINS BAILÃO, código s202845, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT18ª FC-5, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora RENATA MOREIRA MACHADO, código s203333, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT18ª FC-5, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora FLAVIANA FREIRE MARTINS BAILÃO, código s202845, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 27 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**Portaria****Portaria GP/DG/SOF****PORTARIA**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 100/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2020, que compreende as despesas de pessoal realizadas no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, nos termos do artigo 55 da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, janeiro de 2020.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 27 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

AnexosAnexo 1: [ANEXO](#)**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 842/2021 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Marcelo Ferreira Cruvinel – usuário externo

Interessados:

CLEIDE BARBOSA LEMOS

JORGE LUIS MACHADO

MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS

PHERILENE FELISBINO DUARTE

Motivo: pela atuação excelente nos serviços prestados, pela cordialidade e pelo bom atendimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 15515/2020 – SISDOC

Interessado(a): LUDMILA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS JAHNECKE

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 760/2021 – SISDOC

Interessado(a): FERNANDA LUCIANO PERILO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Portaria**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 101/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 765/2021,

RESOLVE:

Revogar, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, a autorização anteriormente concedida à servidora RENATA MOREIRA MACHADO, código s203333, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para laborar em regime de teletrabalho na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Chefe de Núcleo
Goiânia, 28 de janeiro de 2021.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 104/2021
O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 7021/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Liane Prado Possáp (s003311), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a partir de 30/11/2020 a 30/11/2021, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Goiânia, 28 de janeiro de 2021.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 105/2021
O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 19797/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho do servidor Thiago Azevedo Garcia (s202342), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas, a partir de 08/01/2021 a 07/02/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Goiânia, 28 de janeiro de 2021.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 99/2021
Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 1 a 8 de fevereiro de 2021.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;
CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa e o servidor Wedson Wagner Rodrigues Leite para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 1 a 8 de fevereiro de 2021, no telefone (62) 3222-5200 e 99908-8668.
Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Wanderley Rodrigues da Silva, e a servidora Luciane Pereira de Almeida Vicente, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, de 1 a 8 de fevereiro de 2021, nos telefones (62) 3222-5100 e 99929-3661.

Parágrafo único. A oficiala de justiça Thaísa Almeida Avelino Lustosa atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria SGP

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 98/2021

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 98/2021

Altera o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1526, de 28 de outubro de 2020, em razão de mudança na periodicidade da divulgação, pela Universidade Federal de Goiás, da taxa de transmissão do coronavírus, que fornece o R(médio) considerado no Protocolo, de semanal para quinzenal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8507/2020,

CONSIDERANDO a mudança na periodicidade da divulgação, pela Universidade Federal de Goiás, da taxa de transmissão do coronavírus, que fornece o R(médio) considerado no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, de semanal para quinzenal;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais, na condição de instância decisória prevista no Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Pirsp-TRT18), estabelecido pela

Portaria TRT 18ª SGOVE/GP nº 1.008/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1526, de 28 de outubro de 2020, que passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria, com o escopo de promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 2: [Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais](#)

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Edital	1		
Edital GP/DG/SGPE	1	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	3
GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1	Portaria	3
Portaria GP/DG	1	Portaria GP/DG/SOF	3
DIRETORIA GERAL	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	2	Despacho	3
Portaria DG/SGPE	2	Despacho SGPE	3

Portaria	3	
Portaria SGPE	3	
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	4	
Portaria	4	
PORTARIA SGP/SGJ	4	
Portaria SGP	5	